



LEI Nº 6-1492 , DE 27 DE Fevereiro DE 2014

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Teresinense de Tênis de Mesa. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

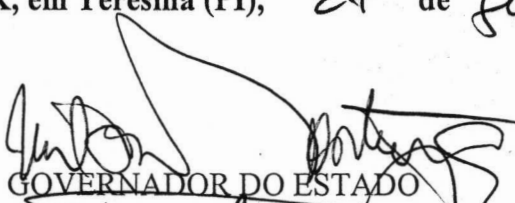
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Teresinense de Tênis de Mesa.

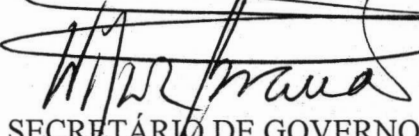
Parágrafo único. A Associação Teresinense de Tênis de Mesa é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-cultural desportivo, fundada em 20 de dezembro de 2012, com duração por tempo indeterminado, e foro em Teresina, Estado do Piauí, personalidade jurídica distinta de seus membros, os quais não respondem individualmente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 2º A Associação Teresinense de Tênis de Mesa ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).